ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI N°. 005 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Suprima-se o termo "urbano e/ou" do art. 1º do Projeto de Lei nº. 005 de 20 de julho de 2.020, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir ou desapropriar amigável ou judicialmente, área de até 1,5 (um alqueire e meio) no perímetro rural, neste município e posteriormente fazer a sua doação a Empresa DISTRIBUIDORA DE CARNES MAZERO EIRELI, inscrita sob o n°. 18.097.443/0001-08, com sede na Rua 201, número 611, Quadra 03, Lote 01, Setor Sol Dourado, na cidade de Trindade, GO."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa evitar interpretações diversas a finalidade da doação que aqui se almeja.

Acrescenta-se que aprovado este Projeto de Lei pelos nobres Vereadores, a empresa beneficiada proporcionará diversos empregos diretos e indiretos, ao passo que o município de Quirinópolis, por óbvio, acompanhará todo o processo de instalação, garantindo o cumprimento da legislação ambiental pela empresa.

Gabinete da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

VERONEIDA RODRIGUES DE ASSIS
Presidente

YVISLAYNE GEISA PAIXÃO OLIVEIRA
Relatora

NICOLINA MARIA DA COSTA PEREIRA
Secretária